



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Expedita Ma. Avetlar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2732, DE 04 DE JUNHO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a firmar doação de Próprio da municipalidade em favor da Caixa Beneficente dos Militares do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

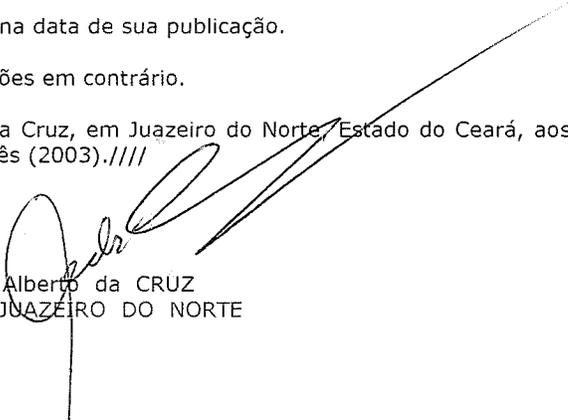
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da CAIXA BENEFICENTE DOS MILITARES DO CEARÁ - CABEMCE., instituição civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, reconhecida de utilidade pública pelas Leis Estadual e Municipal nº 9.777/73 e 3.977/71, respectivamente, constituído de duas faixas de terra, situadas no antigo Sítio Fazenda Nova, hoje bairro Leandro Bezerra, nesta cidade, sendo a **PRIMEIRA FAIXA**, medindo 20,00m (vinte metros) de frente, sobre fundos ou comprimento de 82,00m (oitenta e dois metros), encerrando uma área de 1.640,00m² (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), limitando-se: ao Norte, onde mede 20,00m (vinte metros), com a RUA PEDRO HENRIQUE; ao SUL, onde mede 20,00m (vinte metros), com terrenos de propriedade do Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas e sua mulher; ao LESTE, onde mede 82,00m (oitenta e dois metros), com terrenos pertencentes ao Sr. Raimundo Rodrigues de Freitas e ao OESTE, onde mede 82,00m (oitenta e dois metros), com RUA PROJETADA, adquirida pela matrícula nº 1789, do Livro 02, do Cartório do 5º Ofício local e a **SEGUNDA FAIXA**, medindo 58,50m (cinquenta e oito metros vírgula oitenta e dois centímetros) de frente, sobre fundos ou comprimento de 82,00m (oitenta e dois metros), encerrando uma área de 4.797,00m² (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS), limitando-se: ao NORTE, onde mede 58,50m (cinquenta e oito metros vírgula cinquenta centímetros), com a RUA PEDRO HENRIQUE; ao SUL, onde mede 58,50m (cinquenta e oito metros vírgula cinquenta centímetros), com terrenos pertencentes ao Sr. José Henrique; ao LESTE, onde mede 82,00m (oitenta e dois metros), com terrenos pertencentes ao Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas e sua mulher e ao OESTE, onde mede 82,00m (oitenta e dois metros), com terrenos pertencentes ao Sr. Francisco Henrique, adquirida pela matrícula nº 2098, do Livro 02, do Cartório do 5º Ofício local.

Art. 2º - Os imóveis acima descritos e caracterizados, encerrando uma área total de 6.437,00m² (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS), destina-se à construção, pela donatária, de um CONJUNTO HABITACIONAL para Policiais Militares do Estado do Ceará, no prazo máximo fatal de 02 (dois) anos para conclusão das unidades habitacionais, sob pena de reversão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano dois mil e três (2003).////


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

